Município de Tubarão

RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Estabelece os dias das reuniões ordinárias das sessões do Conselho Municipal de Contribuintes para o exercício de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC, no uso de sus atribuições que lhe confere a Lei nº 3.262 de 09 de dezembro de 2008:

Resolve:

Art. 1º Fica instituído que as reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Contribuintes serão realizadas uma vez por mês, nas quintas-feiras da segunda semana de cada mês, conforme datas mencionadas a seguir, com horário previsto para 14 h:

Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		17	15	12	10	14	11	09	13	11

Art 2º Eventuais sessões extraordinárias ocorrerão conforme necessidade, e serão realizadas em dia e hora fixados pelo Presidente do Conselho, sendo intimados os Conselheiros e partes, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Art 3º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Tubarão, 24 de abril de 2025.

Andresa Fontanela
Presidente Conselho Municipal de Contribuintes